**Portaria n. 538 de 06 de setembro de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão do empregado público Sra. Fabiana Silva de Senna, baixam as seguintes determinações:

1. Exonerar a pedido da empregada pública Sra. Fabiana Silva de Senna, RG n. 001634313 SEJUSP/MS e CPF n. 844.030.471-49, do cargo em comissão de Controladora-Geral do Coren-MS.
2. Devido a rescisão contratual ser a pedido da empregada pública Sra. Fabiana Silva de Senna, este fará jus apenas ao saldo de salário, 13º salário proporcional ao tempo trabalhado e férias adicionadas de um terço, proporcional ao tempo trabalhado, conforme os termos do artigo nº 481 do Decreto Lei nº 5.452/1.943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3. Esta portaria entrará na data da ciência da empregada pública Sra. Fabiana Silva de Senna, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de setembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Presidente Secretário

Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF